

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("BBRK" ou "Companhia") convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembléia"), a se realizar no dia 27 de abril de 2009, às 11h00min, em segunda convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 500, Bloco 19, Sala 301 (parte), Barra da Tijuca, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária ("AGO"):

- 1.** Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, acompanhados do parecer dos auditores independentes;
- 2.** Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
- 3.** Deliberar sobre a eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; e
- 4.** Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração dos administradores no exercício social de 2009.

Assembléia Geral Extraordinária ("AGE"):

- 1.** Deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia;

2. Deliberar sobre a ratificação do aumento de capital aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01.10.2008;
3. Deliberar sobre a retificação acerca da data de publicação e da descrição por extenso do quórum para instalação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06.08.2008; e
4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

- a) Os documentos relativos ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foram disponibilizados aos acionistas em 16 de março de 2009, e publicados no jornal Valor Econômico na edição do dia 17 de março de 2009 e no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição do dia 18 de março de 2009;
- b) Os instrumentos de mandato, para representação na Assembléia, deverão ser depositados na sede social da Companhia com até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembléia;
- c) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, que desejarem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante, com até 02 (dois) dias de antecedência a data da realização da Assembléia; e
- d) É facultado aos acionistas detentores de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme o disposto na Instrução CVM nº 282/98 e na forma do artigo 141 da lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

Sérgio Newlands Freire

Vice-Presidente do Conselho de Administração